

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.814/2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I - das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - das Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III - das disposições relativas à dívida e ao endividamento público Municipal;
- IV - das disposições sobre política de pessoal e encargos sociais;
- V - da previsão para contratação excepcional de horas extras;
- VI - das disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - do equilíbrio entre receitas e despesas;
- VIII - dos critérios e formas de limitação de empenho;
- IX - das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- X - das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

XI - dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - da definição de critérios para início de novos projetos;

XIII - da definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIV - do incentivo à participação popular;

XV - das disposições gerais.

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2026-2029, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Art. 3º As previsões de receita e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

Parágrafo único. As categorias de programação de que se trata o *caput* deste artigo serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029 e das legislações vigentes.

Art. 4º O orçamento fiscal e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Especificação da fonte e destinação de recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom.

§ 2º Grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.

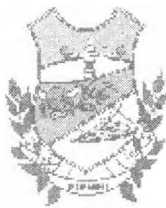
§ 3º Aplicação programada de recursos: o agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

§ 4º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 5º O orçamento fiscal e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e autarquias, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - memória de cálculo da receita e da despesa;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

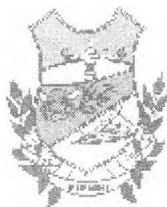
III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006, pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e pelas respectivas Leis nº 11.494/2007 e nº 14.113/2020;

IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025 projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

alterações na Legislação Tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até o dia 30 de junho de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Procuradoria Municipal encaminhará até 30 de junho de 2025 ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) os processos referentes ao pagamento de precatórios para fins de alocação de recursos no orçamento do Município especificado.

I - número do processo;

II - número do precatório;

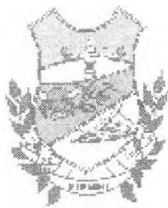
III - data da expedição do precatório;

IV - nome do beneficiário e CPF/CNPJ;

V - valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 12. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e demais legislações vigentes.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

recursos para abertura de créditos adicionais de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizados para o exercício de 2026 as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

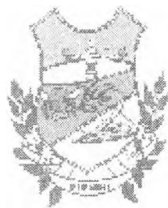
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e da Autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da Legislação Tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na Legislação Tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 20. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Art. 23. Os Projetos de Lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2029, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado Projeto de Lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei nº Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 18, 19, 20 e 21 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

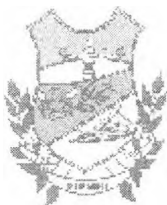
§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. A Lei Orçamentária de 2026 e se seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

Parágrafo único. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando à eficiência e eficácia administrativa.

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 28. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

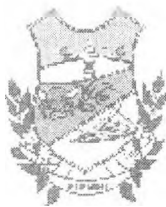
II - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar de acordo as condições e normas estabelecidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações vigentes.

Art. 29. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesse local observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

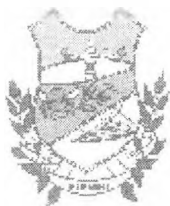
Art. 33. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 28 a 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e/ou outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente através do Órgão de Controle Interno o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 34. É vedada a destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Art. 35. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. O Poder Executivo publicará, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de serviços de manutenção de veículos automotores; de outros serviços e compras, e outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

Do Incentivo à Participação Popular



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Art. 39. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2026 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Das Disposições Gerais

Art. 41. O Poder Executivo, com respaldo na Consulta nº 958027 - TCEMG, poderá, mediante Decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

I - realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta e para atender as necessidades de execução, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;

II – através de Decreto alterar e/ou incluir fontes de destinação de recursos pertencente à mesma classificação orçamentária;

III - realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas;

IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações;

V - realizar através de Decreto específico alteração de fonte de recurso pertencente à mesma classificação orçamentária;

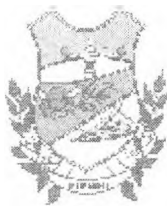
VI - realizar durante a execução orçamentaria de 2026 a criação, por Decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 43. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 44. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção até o final do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 45. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:



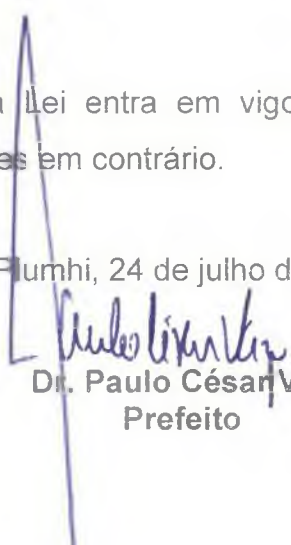
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

- I - Anexo de Metas Fiscais e Providências;
- II - Anexo de Riscos Fiscais;
- III - Anexos de Metas e Prioridades de Governo;
- IV - Metas Fiscais - Demonstrativo das Metas Anuais;
- V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios;
- VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- IX - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plumhi, 24 de julho de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 16 / 07 / 2015

Data da publicação: 16 / 07 / 2015

Chamugel

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL	Resultado de Índices Oficiais Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2026			
	MUNICIP	PIUMHI				
	UF:	MINAS GERAIS				

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: FEDERAL

Percentual do PIB para o exercício de 2025: 2.0000 %

Valor do PIB previsto para o exercício de 2024 11.300.000.000,00

Valor do PIB realizado para o exercício de 2024 11.700.000.000,00

Percentual do PIB previsto para os próximos 2026 1.7000 % 2027 2.0000 % 2028 2.0000 %

Valor do PIB previsto para os próximos 2026 12.137.000.000,00 2027 12.380.000.000,00 2028 12.600.000.000,00

Fonte das informações do Boletim Focus(BCB) e IBGE

Fatores de Cálculo

Descrição	Índice Nacional de Preços ao						Sigla:	IPCA
Percentual	Fevereiro/2024	0.8300 %	Marco/2024	0.1600 %	Abril/2024	0.3800 %	Maio/2024	0.4600 %
	Junho/2024	0.2100 %	Julho/2024	0.3800 %	Agosto/2024	-0.0200	Setembro/2024	0.4400 %
	Outubro/2024	0.5600 %	Novembro/2024	0.3900 %	Dezembro/2024	0.5200 %	Janeiro/2025	0.1600 %
Índices Oficiais	2023	4.6200 %	2024	4.8300 %				
Previsão para:	2025	5.6000 %	2026	3.8000 %	2027	3.5000 %	2028	3.0000 %

Fonte das informações do Boletim Focus(BCB) e IBGE

Informações sobre o índice de inflação

Índices de correção mensal:		Fatores previstos para:		Índice de Deflação:	
Fevereiro/2024	106.6480 %	2026	5.5000 %	2023	1.0210 %
Marco/2024	105.7700 %			2024	1.0200 %
Abril/2024	105.6010 %	2027	5.5000 %	2025	1.0000 %
Maio/2024	105.2010 %			2026	1.0380 %
Junho/2024	104.7190 %	2028	5.0000 %	2027	1.0350 %
Julho/2024	104.5000 %			2028	1.0300 %
Agosto/2024	104.1040 %				
Setembro/2024	104.1250 %				
Outubro/2024	103.6690 %				
Novembro/202	103.0920 %				
Dezembro/202	103.0920 %				
Janeiro/2025	102.1600 %				

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: Piumhi
UF: MINAS GERAIS

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 1

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	211.406.721,51	221.153.291,21	231.903.507,70	242.466.193,06
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	34.182.935,27	36.459.196,60	38.477.732,30	39.531.618,79
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	30.396.946,80	34.454.428,83	34.252.702,27	35.095.337,21
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	15.082.426,32	15.911.959,73	16.767.117,53	17.626.473,43
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Tern Urb IPTU	10.771.745,29	11.264.191,27	11.989.221,78	12.588.682,90
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Tern Urb IPTU Princ	10.135.282,58	10.745.473,13	11.336.474,15	11.903.297,96
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Tern Urb IPTU MIM	245.154,89	258.638,41	272.863,52	286.506,72
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Tern Urb IPTU DA	268.737,64	283.518,21	299.111,71	314.067,29
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Tern Urb IPTU MIMDA	72.570,18	76.561,52	80.772,40	84.811,03
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/ Tr In, V/v B, Imov/D, R, Imóv ITBI	4.310.681,03	4.547.768,46	4.797.895,75	5.037.790,53
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/ Tr In, V/v B, Imov/D, R, Imóv ITBI Princ	4.310.681,03	4.547.768,46	4.797.895,75	5.037.790,53
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	4.394.259,74	4.635.944,03	4.890.920,93	5.135.466,98
1.1.1.3.03.0.0	Imp s/ a Renda Reclto na Fonte - IRRF	4.394.259,74	4.635.944,03	4.890.920,93	5.135.466,98
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	3.099.727,24	3.270.212,23	3.450.073,90	3.622.577,60
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	3.099.727,24	3.270.212,23	3.450.073,90	3.622.577,60
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	1.294.532,50	1.365.731,80	1.440.847,03	1.512.889,38
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	1.294.532,50	1.365.731,80	1.440.847,03	1.512.889,38
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	10.910.260,74	13.906.525,07	12.574.663,61	12.333.396,80
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	10.910.260,74	13.906.525,07	12.574.663,61	12.333.396,80
1.1.1.4.51.1.0	Imp s/ Serv. Qualif. Nat.- ISSQN	10.910.260,74	13.906.525,07	12.574.663,61	12.333.396,80

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PIUMHI

UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028

Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 2

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	10.865.233,37	13.859.021,29	12.524.547,21	12.260.774,37
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	36.607,06	38.715,39	40.844,75	42.886,98
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA	6.518,79	6.877,22	7.255,57	7.618,35
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA	1.811,52	1.911,18	2.016,38	2.117,70
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	3.795.986,47	4.004.707,65	4.225.030,03	4.436.281,58
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.107.650,90	1.168.571,79	1.232.843,78	1.294.485,36
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	1.097.286,13	1.157.636,87	1.221.306,88	1.282.372,25
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspeção, Controle Fiscal Princ	1.081.009,20	1.140.464,72	1.203.190,28	1.263.349,82
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspeção Control Fiscal Mult Jur Mora	11.817,20	12.467,15	13.152,84	13.810,49
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspeção, Controle Fiscal Div Ativ	3.730,42	3.935,59	4.152,03	4.359,63
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspeção Controle e Fiscal MJMD Ativ	729,31	769,41	811,73	852,31
1.1.2.1.04.0.0	Taxa Controle e Fiscalização Ambiental	4.882,77	5.151,34	5.434,67	5.706,39
1.1.2.1.04.0.1	Taxa Controle Fiscal Ambien Princ	4.882,77	5.151,34	5.434,67	5.706,39
1.1.2.1.50.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	5.482,03	5.783,53	6.101,63	6.406,72
1.1.2.1.50.0.1	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Princ	5.460,04	5.760,33	6.077,15	6.381,01
1.1.2.1.50.0.2	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Mult Jur Mora	21,99	23,20	24,48	25,71
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.688.337,54	2.836.196,11	2.992.186,85	3.141.796,22
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	2.688.337,54	2.836.196,11	2.992.186,85	3.141.796,22
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	2.446.275,11	2.580.820,26	2.722.786,37	2.858.903,95
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	118.092,37	124.587,44	131.439,73	138.010,72

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: Piumhi

UF: Minas Gerais

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028

Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 3

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Aliva	87.574,84	92.391,45	97.472,97	102.346,63
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div Ativ	36.395,22	38.396,90	40.508,76	42.534,22
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.832.368,91
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.832.368,91
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.832.368,91
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.832.368,91
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.832.368,91
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	8.803.218,85	9.287.395,89	9.798.202,67	10.288.112,80
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	8.803.218,85	9.287.395,89	9.798.202,67	10.288.112,80
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	8.801.345,56	9.285.419,57	9.796.117,65	10.285.923,53
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	8.801.345,56	9.285.419,57	9.796.117,65	10.285.923,53
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	8.801.345,56	9.285.419,57	9.796.117,65	10.285.923,53
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	1.873,29	1.976,32	2.085,02	2.189,27
1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	1.873,29	1.976,32	2.085,02	2.189,27
1.3.2.9.99.0.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.873,29	1.976,32	2.085,02	2.189,27
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	11.327.668,21	11.950.689,97	12.607.977,92	13.238.376,84
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	20.209,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	20.209,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71
1.6.1.1.02.0.0	Inscricao Concursos Processos Seletivos	20.209,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71
1.6.1.1.02.0.1	Inscricao Concursos Processos Seletiv Prin	20.209,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	FOLHA: 6
	MUNICÍPIO: RIUMHI		
	UF: MINAS GERAIS		
		Projeção da Receita (Anual)	

1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	2.312.580,47	2.439.772,82	2.573.999,93	2.702.657,01
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	1.683.399,19	1.775.986,16	1.873.665,43	1.967.348,69
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salário-Educação Princ	1.683.399,19	1.775.986,16	1.873.665,43	1.967.348,69
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	560.099,68	560.905,17	623.404,95	654.575,19
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	560.099,68	560.905,17	623.404,95	654.575,19
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	69.081,60	72.681,09	76.889,56	80.734,03
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	69.081,60	72.681,09	76.889,56	80.734,03
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	443.114,73	467.486,04	493.197,78	517.857,65
1.7.1.5.52.0.0	Transf Rec Complem União ao Fundeb VAAR	443.114,73	467.486,04	493.197,78	517.857,65
1.7.1.5.52.0.1	Transf Rec Compl União Fundeb VAAR Princ	443.114,73	467.486,04	493.197,78	517.857,65
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	1.497.113,69	1.579.454,96	1.666.325,00	1.749.641,26
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	1.497.113,69	1.579.454,96	1.666.325,00	1.749.641,26
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	1.497.113,69	1.579.454,96	1.666.325,00	1.749.641,26
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	477.740,16	504.015,86	531.736,74	558.323,57
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	180.172,64	190.082,13	200.536,65	210.563,48
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	180.172,64	190.082,13	200.536,65	210.563,48
1.7.1.9.60.0.0	Transf Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	297.567,52	313.933,73	331.200,09	347.760,09
1.7.1.9.60.0.1	Transf Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	297.567,52	313.933,73	331.200,09	347.760,09
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	46.842.157,16	47.894.225,82	50.065.006,27	53.493.258,74
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Recolha Estados Distrito Fed	37.396.435,54	37.928.989,50	40.451.683,93	42.554.262,13

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	FOLHA: 7
	MUNICÍPIO:	PIUMHI		
	UF:	MINAS GERAIS		

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	28.500.000,00	28.500.000,00	30.500.000,00	31.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.500.000,00	28.500.000,00	30.500.000,00	31.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	8.500.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.500.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	350.000,00	360.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	350.000,00	360.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Domínio Econ	46.435,54	48.989,50	51.683,93	54.268,13
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	46.435,54	48.989,50	51.683,93	54.268,13
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	8.227.136,89	8.679.629,42	9.157.009,04	9.614.859,51
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	8.227.136,89	8.679.629,42	9.157.009,04	9.614.859,51
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	8.227.136,89	8.679.629,42	9.157.009,04	9.614.859,51
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	1.218.584,73	1.285.606,90	1.356.315,30	1.424.131,10
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destm Assist Social	277.656,65	292.927,77	309.038,81	324.490,77
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	277.656,65	292.927,77	309.038,81	324.490,77
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	940.928,08	992.679,13	1.047.276,49	1.099.640,33
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	940.928,08	992.679,13	1.047.276,49	1.099.640,33
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	FOLHA: 8
	MUNICÍPIO:	PRUMHI		
	UF:	MINAS GERAIS		
	Projeção da Receita (Anual)			

1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	434.765,06	458.677,14	483.904,39	508.099,62
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	434.765,06	458.677,14	483.904,39	508.099,62
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	434.765,06	458.677,14	483.904,39	508.099,62
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transf Pessoas Físicas Princ	434.765,06	458.677,14	483.904,39	508.099,62
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.048.533,00	1.106.202,39	1.167.043,43	1.225.395,62
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituc Ressarcimentos	1.048.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67	1.224.920,22
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	1.048.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67	1.224.920,22
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	1.048.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67	1.224.920,22
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.048.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67	1.224.920,22
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	406,79	429,16	452,76	475,40
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	406,79	429,16	452,76	475,40
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	406,79	429,16	452,76	475,40
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Prim	406,79	429,16	452,76	475,40
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Não Arre Não Proj RFB Prim - Pri	406,79	429,16	452,76	475,40
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	6.195.081,16	6.535.810,63	6.895.280,22	7.240.044,23
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Cred Contral Mercado Interno	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61
2.1.1.2.01.0.0	Oper. Cred Contral Mercado Interno	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61
2.1.1.2.01.0.1	Oper. Cred Contral Mercado Interno Princ	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO:

PIUMHI

UF:

MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028

Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 9

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
2.4.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	4.982.781,68	5.256.834,68	5.545.960,89	5.823.258,92
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	3.665.477,17	3.870.343,62	4.083.106,90	4.287.262,14
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	40.924,61	43.175,46	45.550,11	47.827,62
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	40.924,61	43.175,46	45.550,11	47.827,62
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec BI Estad Redo SPS Aten Prima	40.924,61	43.175,46	45.550,11	47.827,62
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	40.924,61	43.175,46	45.550,11	47.827,62
2.4.1.4.00.0.0	Transf Conv da União e suas Entid	3.627.552,56	3.827.067,96	4.037.556,69	4.239.434,52
2.4.1.4.54.0.0	Transf Conv União Prog Infraest Transpor	3.627.552,56	3.827.067,96	4.037.556,69	4.239.434,52
2.4.1.4.54.0.1	Transf Conv União Prog Infir Transp Princ	3.627.552,56	3.827.067,96	4.037.556,69	4.239.434,52
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	1.314.304,51	1.386.591,26	1.462.853,79	1.535.996,48
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saude SUS - Estad DF	1.002.116,11	1.057.232,49	1.115.380,28	1.171.149,30
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	1.002.116,11	1.057.232,49	1.115.380,28	1.171.149,30
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	1.002.116,11	1.057.232,49	1.115.380,28	1.171.149,30
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	102.691,00	108.339,01	114.297,66	120.012,54
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	102.691,00	108.339,01	114.297,66	120.012,54
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ	102.691,00	108.339,01	114.297,66	120.012,54
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	209.497,40	221.019,76	233.175,85	244.834,64
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	209.497,40	221.019,76	233.175,85	244.834,64
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	209.497,40	221.019,76	233.175,85	244.834,64
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-17.601.802,67	-17.689.201,84	-18.798.787,92	-19.706.727,29

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PIUMHI

UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028

Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 11

		Projeção da Receita (Anual)			
Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
95.0.0.0.00.0.0	FLUNDEF	-17.540.000,00	-17.624.000,00	-18.759.000,00	-19.634.000,00
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-17.540.000,00	-17.624.000,00	-18.759.000,00	-19.634.000,00
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-17.540.000,00	-17.624.000,00	-18.759.000,00	-19.634.000,00
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-10.070.000,00	-10.048.000,00	-10.650.000,00	-11.154.000,00
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part União	-10.070.000,00	-10.048.000,00	-10.650.000,00	-11.154.000,00
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.600.000,00	-11.100.000,00
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.600.000,00	-11.100.000,00
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.600.000,00	-11.100.000,00
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-70.000,00	-48.000,00	-50.000,00	-54.000,00
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-70.000,00	-48.000,00	-50.000,00	-54.000,00
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-7.470.000,00	-7.576.000,00	-8.080.000,00	-8.480.000,00
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-7.470.000,00	-7.576.000,00	-8.080.000,00	-8.480.000,00
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.700.000,00	-5.700.000,00	-6.100.000,00	-6.300.000,00
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.700.000,00	-5.700.000,00	-6.100.000,00	-6.300.000,00
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.700.000,00	-1.800.000,00	-1.900.000,00	-2.100.000,00
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.700.000,00	-1.800.000,00	-1.900.000,00	-2.100.000,00
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-70.000,00	-76.000,00	-80.000,00	-86.000,00
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-70.000,00	-76.000,00	-80.000,00	-86.000,00
Totais:		200.600.000,00	216.000.000,00	220.060.000,00	230.500.000,00

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	159.932.551,32	180.251.898,31	11,81%	207.031.917,71	11,53%	211.406.721,51	4,18%
1.1.0.00.0.0	Insp. Tax. e Contrib. do Mafazone	26.342.348,11	32.011.979,82	36,32%	35.285.874,17	3,08%	34.184.852,27	-3,70%
1.1.1.00.0.0	Impostos	27.085.799,42	26.284.547,56	-29,01%	29.636.293,75	4,79%	30.386.348,80	2,53%
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre a Propriedade	50.407.978,29	15.725.291,46	-68,56%	14.632.071,85	-8,05%	15.082.430,32	3,08%
1.1.1.2.50.0.0	Imp. s/ Prop. Pred. e Terr. (Imp. IPTU)	0,00	9.284.696,48	0,00%	10.296.281,37	11,14%	10.771.743,29	4,59%
1.1.1.2.50.0.1	Imp. s/ Prop. Pred. e Terr. (Imp. IPTU) Pred.	0,00	8.674.988,25	0,00%	9.729.487,15	12,36%	10.185.393,58	4,58%
1.1.1.2.50.0.2	Imp. s/ Prop. Pred. e Terr. (Imp. IPTU) MAZ	0,00	303.272,83	0,00%	223.628,16	-27,04%	345.454,89	4,59%
1.1.1.2.50.0.3	Imp. s/ Prop. Pred. e Terr. (Imp. IPTU) DA	0,00	195.344,78	0,00%	284.348,48	35,31%	368.737,64	5,88%
1.1.1.2.50.0.4	Imp. s/ Prop. Pred. e Terr. (Imp. IPTU) MAFOD	0,00	72.577,22	0,00%	71.829,52	-1,03%	72.870,18	1,39%
1.1.1.2.53.0.0	Imp. s/ Trib. s/ Veic. B. Imp. (D. R. Imp. ITBI)	0,00	6.415.564,36	0,00%	4.352.889,74	-32,91%	4.310.681,01	-0,91%
1.1.1.2.53.0.1	Imp. s/ Trib. s/ Veic. B. Imp. D. R. Imp. ITBI Pred.	0,00	6.415.564,36	0,00%	4.352.889,74	-32,91%	4.310.681,01	-0,91%
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Rend. e Provent. Qualquer Natureza	3.182.271,36	3.123.155,84	-1,87%	4.182.119,29	33,91%	4.394.259,74	5,07%
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ a Renda Fixada em Fundo - IRPF	3.182.271,36	3.123.155,84	-1,87%	4.182.119,29	33,91%	4.394.259,74	5,07%
1.1.1.3.00.1.0	Imp. s/ Rend. Fix. Fund. (IRPF) - Trabalho	2.184.269,04	2.806.562,16	9,40%	2.885.781,28	4,96%	3.080.772,24	5,73%
1.1.1.3.00.1.1	IRPF - Trabalho - Principal	2.084.639,05	2.804.563,16	-5,40%	2.845.781,28	4,96%	3.080.772,24	5,23%
1.1.1.3.00.4.0	IRPF - Trabalho - Outros Rendimentos	106.412,53	316.563,48	61,19%	3.256.336,01	280,51%	1.284.532,59	-4,11%
1.1.1.3.00.4.1	IRPF - Trabalho - Outros Rend. Principal	106.412,53	316.563,48	61,19%	3.256.336,01	280,51%	1.284.532,59	-4,11%
1.1.1.4.00.0.0	Imp. s/ Rend. e Car. de Mercado e Serviço	8.124.458,19	9.436.340,65	14,16%	10.827.990,35	14,71%	10.810.260,14	-0,02%
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	0,00	9.436.340,65	16,14%	10.827.990,35	14,71%	10.810.260,14	-0,02%
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qual. Ind. - ISSQN	0,00	9.436.340,65	0,00%	10.827.990,35	14,71%	10.810.260,14	-0,02%
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qual. Ind. - ISSQN Princ.	0,00	9.372.538,57	0,00%	10.781.825,13	15,03%	10.695.833,17	-0,78%
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qual. Ind. - ISSQN SUB	0,00	58.531,47	0,00%	35.060,88	-40,10%	36.637,50	4,61%
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qual. Ind. - ISSQN DA	0,00	3.081,39	0,00%	4.104,71	163,98%	8.515,79	6,78%
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qual. Ind. - ISSQN MAFOD	0,00	2.080,72	0,00%	1.892,87	-11,38%	4.211,61	9,49%
1.1.1.8.01.1.0	IRPJ	2.864.368,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.771.745,29	0,00%
1.1.1.8.01.1.1	IRPJ - Principal	2.864.368,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.885.292,58	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: Piumhi
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis e Atribuições Orçamentárias para o Exercício de 2026

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.1.1.8.01.1.2	IRPJ - Multas e Juros	334.700,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	340.754,89	0,00%
1.1.1.8.01.1.3	IRPJ - Divida Alínea	630.865,29	0,00	0,00%	0,00	0,00%	340.757,64	0,00%
1.1.1.8.01.1.4	IRPJ - Divida Alínea - Multas e Juros	71.879,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	79.379,15	0,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	2.843.628,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.319.681,93	0,00%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	2.843.628,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.319.681,93	0,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS	6.124.695,19	0,00	0,00%	0,00	0,00%	70.695.262,14	0,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	6.107.419,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	70.695.233,37	0,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	16.462,87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.027,96	0,00%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Divida Alínea	4.577,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.515,79	0,00%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Divida Alínea - Multas e Juros	2.002,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.811,52	0,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	3.246.533,65	3.727.432,06	14,81%	3.647.540,64	-2,16%	3.795.095,47	4,07%
1.1.2.1.00.0.0	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	941.329,76	1.017.473,70	8,09%	1.008.371,00	-0,88%	3.102.650,93	3,79%
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inscrição, Controle e Fiscalização	0,00	991.746,37	0,00%	1.056.989,20	6,58%	1.097.296,13	3,92%
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inscrição, Controle Fiscal Prec	0,00	976.673,55	0,00%	1.029.581,85	5,48%	1.087.160,20	5,99%
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inscrição, Controle Fiscal Multa e Juros	0,00	13.200,11	0,00%	17.810,31	35,00%	11.017,25	-36,68%
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inscrição, Controle Fiscal Div Alínea	0,00	1.093,42	0,00%	4.403,13	314,72%	1.750,62	-59,98%
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inscrição, Controle e Fiscal MUND Alínea	0,00	799,23	0,00%	1.073,49	36,01%	759,37	-33,06%
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contribuição Fiscal, Ambiental	0,00	18.673,81	0,00%	4.640,89	-75,04%	4.882,77	4,76%
1.1.2.1.04.0.1	Taxa Controle Fiscal Ambiental Prec	0,00	18.668,05	0,00%	4.630,80	-75,03%	4.882,77	4,76%
1.1.2.1.04.0.2	Taxa Controle Fiscal Ambiental Multa e Juros	0,00	776	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contribuição Fiscal, Ambiental	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.882,77	0,00%
1.1.2.1.05.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	7.053,56	0,00%	6.500,99	-7,13%	5.482,03	-16,32%
1.1.2.1.05.0.1	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	6.993,16	0,00%	6.430,64	-7,99%	5.460,04	-19,09%
1.1.2.1.05.0.2	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária Multa e Juros	0,00	64,39	0,00%	120,16	96,38%	21,99	-63,79%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.305.310,89	2.703.954,36	17,30%	2.379.419,96	-4,32%	2.658.317,54	4,22%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Control	2.305.310,89	2.703.954,36	17,30%	2.379.419,96	-4,32%	2.658.317,54	4,22%

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Varição(%)	2024	Varição(%)	2025	Varição(%)
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest. Serv. Geral Priv.:	0.00	2.451.772,17	0.00%	2.443.590,81	-4.40%	2.446.233,11	0.10%
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest. Serv. Geral Mult. Jur. Mu.:	0.00	112.462,07	0.00%	113.299,17	7.50%	115.092,37	1.58%
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest. Serv. Geral Div. Adm.:	0.00	67.954,86	0.00%	68.533,16	0.85%	67.574,84	-1.46%
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest. Serv. Geral M.J.M. Div. Adm.:	0.00	28.269,26	0.00%	28.490,12	0.78%	28.310,22	-0.59%
1.1.2.2.01.1.1	Taxas Prestação Serviço Geral - Jus.:	2.112.294,28	0.00	0.00%	0.00	0.00%	2.446.273,11	0.00%
1.1.2.2.01.1.2	Taxas Prestação Serviço Geral - MJ.:	522.165,58	0.00	0.00%	0.00	0.00%	115.092,37	0.00%
1.1.2.2.01.1.3	Taxas Prestação Serviço Geral - DA:	25.694,33	0.00	0.00%	0.00	0.00%	67.574,84	0.00%
1.1.2.2.01.1.4	Taxas Prestação Serv. Geral - MJ DA:	25.153,29	0.00	0.00%	0.00	0.00%	28.310,22	0.00%
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária:	5.617,26	0.00	0.00%	0.00	0.00%	5.452,03	-0.29%
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária:	5.593,53	0.00	0.00%	0.00	0.00%	5.460,04	0.00%
1.1.2.8.01.1.2	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Multas e J.:	18,75	0.00	0.00%	0.00	0.00%	21,59	0.00%
1.1.2.8.01.9.0	Tr. Inspeção, Control. e Fiscalização:	935.711,65	0.00	0.00%	0.00	0.00%	1.097.295,13	0.00%
1.1.2.8.01.9.1	Tr. Inspeção, Contr. Fisco Priv.:	994.087,21	0.00	0.00%	0.00	0.00%	1.031.879,20	0.00%
1.1.2.8.01.9.2	Tr. Inspeção, Contr. Fisco MJ.:	26.718,21	0.00	0.00%	0.00	0.00%	11.517,20	-0.00%
1.1.2.8.01.9.3	Tr. Inspeção, Contr. Fisco DA:	6.593,54	0.00	0.00%	0.00	0.00%	3.750,82	-0.00%
1.1.2.8.01.9.4	Tr. Inspeção, Contr. Fisco FJA MJ.:	4.360,12	0.00	0.00%	0.00	0.00%	729,51	-0.00%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições:	4.027.549,07	3.674.998,53	+1,31%	4.733.273,54	19,08%	4.992.020,25	5,28%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. p/ Custeio Serviço Run. Pública:	4.027.549,07	3.674.998,53	+1,31%	4.733.273,54	19,08%	4.992.020,25	5,28%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Run. Pública:	4.027.549,07	0.00	0.00%	0.00	0.00%	4.992.020,25	0.00%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serviço Run. Pública:	4.027.549,07	0.00	0.00%	0.00	0.00%	4.992.020,25	0.00%
1.2.4.1.00.0.0	Distribuição Contrib. Serv. Run. Pública:	0.00	3.674.998,53	+1,31%	4.733.273,54	19,08%	4.992.020,25	5,28%
1.2.4.1.00.0.0	Distrib. Contrib. Serv. Run. Pública: Proce.:	0.00	0.00	0.00%	4.733.273,54	19,08%	4.992.020,25	5,28%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial:	7.021.393,21	8.160.321,82	17,79%	8.340.475,80	-0,54%	8.450.274,85	0,00%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários:	7.021.393,21	8.160.321,82	17,79%	8.340.475,80	-0,54%	8.450.274,85	0,00%
1.3.2.1.00.0.0	Ativa e Correções Ativações:	7.021.406,66	8.169.516,91	17,79%	8.339.671,44	-0,00%	8.451.345,66	0,00%

Código	Descrição	2022	2023	Varição(%)	2024	Varição(%)	2025	Varição(%)
1.6.3.0.01.4.0	Serv. Antidistúrbios	771.526,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.0.01.4.1	Serv. Antidistúrbios	771.526,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.0.00.0.0	Outros Serviços	248.722,11	9.204.729,37	3.690,61%	10.088.175,85	18,29%	11.307.458,41	3,68%
1.6.3.0.00.0.0	Outros Serviços	248.722,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.0.00.1.1	Outros Serviços	248.722,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.0.00.0.0	Outros Serviços	248.722,11	9.204.729,37	3.690,61%	10.088.175,85	18,29%	11.307.458,41	3,68%
1.6.3.0.50.0.0	Recorda de Serviços Suprins à Regulação	0,00	9.204.729,37	0,00%	10.088.175,85	18,29%	11.307.458,41	3,68%
1.6.3.0.50.1.0	Serv. Saesam Básico Alacem: Água Procc	0,00	6.946.180,51	0,00%	8.195.608,22	17,09%	9.806.542,34	1,97%
1.6.3.0.50.1.1	Serv. Saesam Básico Alacem: Água Procc	0,00	6.760.702,52	0,00%	8.061.803,53	18,28%	9.266.543,86	1,51%
1.6.3.0.50.1.2	Serv. Saesam Básico Alacem: Água MJ	0,00	185.477,49	0,00%	493.692,49	4,47%	539.008,48	4,50%
1.6.3.0.50.2.0	Serv. Saesam Básico Expilamem: Surti	0,00	1.988.860,37	0,00%	2.377.919,48	19,09%	2.489.131,50	3,84%
1.6.3.0.50.2.1	Serv. Saesam Básico Expilam: Surti Procc	0,00	1.911.232,85	0,00%	2.232.617,75	17,62%	2.411.208,38	3,81%
1.6.3.0.50.2.2	Serv. Saesam Básico Expilam: Surti MJ	0,00	17.628,52	0,00%	55.292,73	255,38%	57.923,12	4,78%
1.6.3.0.50.0.0	Outros Serviços Suprins à Regulação	0,00	279.187,99	0,00%	318.779,16	14,52%	329.778,71	4,98%
1.6.3.0.50.1.1	Out. Serv. Suprins: Regulação Procc	0,00	258.172,48	0,00%	289.894,98	21,05%	322.307,59	4,53%
1.6.3.0.50.2.2	Out. Serv. Suprins: Regulação MJ	0,00	14.015,51	0,00%	5.885,18	-402,73%	6.507,23	17,00%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	113.404.091,12	125.810.336,85	10,94%	141.399.690,17	11,09%	151.002.243,36	6,80%
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	85.947.218,36	95.084.018,36	11,12%	71.184.614,31	22,75%	79.039.027,07	11,00%
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Proccp: Recada Uniao	41.209.076,74	42.736.623,38	3,51%	49.792.838,17	16,20%	55.324.982,83	10,77%
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun. Part. Municípios - FPM	41.167.719,36	42.989.329,73	3,50%	49.497.379,28	14,27%	54.614.482,83	10,77%
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Funct Part Munic FPM Cota Mensal	0,00	38.714.977,65	0,00%	44.662.751,78	15,76%	50.000.000,00	11,45%
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Munic FPM Mensal Procc	0,00	38.754.977,65	0,00%	44.862.751,78	15,76%	50.000.000,00	11,45%
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Funct Part Mu FPM Cota Extrinsec	0,00	3.838.350,88	0,00%	4.634.627,60	20,87%	4.854.482,83	3,68%
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Funct Part Mu FPM Cota Extrinsec	0,00	2.834.732,88	0,00%	4.034.627,60	20,87%	4.854.482,83	3,68%
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp 20 Prop Transf Recad ITB	0,00	117.263,85	0,00%	155.470,07	30,48%	239.810,00	11,04%
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp 20 Prop Transf Recad ITB Procc	0,00	117.263,85	0,00%	155.470,07	30,48%	239.810,00	11,04%

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Varição(%)	2024	Varição(%)	2025	Varição(%)
1.7.1.5.52.0.0	Transf Rec. Compens. União de Funesib VAAAR	0.00	0.00	0.00%	375.540.11	0.00%	443.114.73	17.50%
1.7.1.5.52.0.1	Transf Rec. Congrat União Funesib VAAAR Princ	0.00	0.00	0.00%	375.840.11	0.00%	443.114.73	17.50%
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec. Fund Nac. Assist Social FNAS	0.00	1.282.127.79	0.00%	1.434.500.92	11.33%	1.497.112.09	4.36%
1.7.1.6.00.0.1	Transf Rec. Fund Nac. Assist Social FNAS	0.00	1.282.127.79	0.00%	1.434.500.92	11.33%	1.497.112.09	4.36%
1.7.1.6.00.0.1	Transf Rec. Fund Nac. Ass. Soc. FNAS Princ	0.00	1.282.127.79	0.00%	1.434.500.92	11.33%	1.497.112.09	4.36%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F Participação M. Cota Mensal	37.685.459.10	0.00	0.00%	0.00	0.00%	50.000.000.00	0.00%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F Participação M. Cota Mensal	37.685.459.10	0.00	0.00%	0.00	0.00%	50.000.000.00	0.00%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F P.M. Cota 1% mês dezembro	1.032.665.13	0.00	0.00%	0.00	0.00%	4.804.452.83	0.00%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F P.M. Cota 1% mês dezembro	1.032.665.13	0.00	0.00%	0.00	0.00%	4.804.452.83	0.00%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F P.M. Cota 1% mês julho	1.649.565.13	0.00	0.00%	0.00	0.00%	9.00	0.00%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F P.M. Cota 1% mês julho	1.649.565.13	0.00	0.00%	0.00	0.00%	9.00	0.00%
1.7.1.8.01.5.0	Cota Parte ITR	141.387.38	0.00	0.00%	0.00	0.00%	230.050.00	0.00%
1.7.1.8.01.5.1	Cota Parte ITR	141.387.38	0.00	0.00%	0.00	0.00%	230.050.00	0.00%
1.7.1.8.02.2.0	Coligante Comp. Fin. El. Rec. Muev/CFEM	115.35	0.00	0.00%	0.00	0.00%	26.214.48	0.00%
1.7.1.8.02.2.1	Coligante Co. Fin. El. Rec. Muev/CFEM-PH	115.35	0.00	0.00%	0.00	0.00%	26.214.48	0.00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	911.794.23	0.00	0.00%	0.00	0.00%	938.331.79	0.00%
1.7.1.8.02.6.1	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	911.794.23	0.00	0.00%	0.00	0.00%	938.331.79	0.00%
1.7.1.8.02.9.0	Quota Transf Comp. F. Expi Rec. Naturais	993.710.39	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.7.1.8.02.9.1	Quota Transf Comp. F. Expi Rec. Naturais	993.710.39	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf Rec. SUS Rep. FIF-Bico Manuf ASP	8.632.729.90	0.00	0.00%	0.00	0.00%	75.330.308.02	0.00%
1.7.1.8.03.1.0	Transf Rec. BI Manuf ASP-A. Primária	6.749.659.55	0.00	0.00%	0.00	0.00%	8.371.327.91	0.00%
1.7.1.8.03.1.1	Transf Rec. BI Manuf ASP-A. Prim. PH	6.749.659.55	0.00	0.00%	0.00	0.00%	8.371.327.91	0.00%
1.7.1.8.03.2.0	Transf Rec. BI Manuf ASP-A. Especial-Princ	891.925.10	0.00	0.00%	0.00	0.00%	8.128.489.49	0.00%
1.7.1.8.03.2.1	Transf Rec. BI Manuf ASP-A. Esp. Princ	891.925.10	0.00	0.00%	0.00	0.00%	8.128.489.49	0.00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf Rec. BI Manuf ASP-Vig. Saúde-PH	716.530.46	0.00	0.00%	0.00	0.00%	3.004.118.06	0.00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf Rec. BI Manuf ASP-Vig. Saúde-PH	716.530.46	0.00	0.00%	0.00	0.00%	3.004.118.06	0.00%

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec. BI Manut. ASP- Assist. Farmac.	246.111,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	332.405,98	0,00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec. BI Manut. ASP- Assist. Farm. -Pi	246.111,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	332.440,98	0,23%
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec. BI Manut. ASP- Gestão do SUS	25.993,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	29.945,50	0,00%
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec. BI Manut. ASP- Gestão SUS -Pi	25.993,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	29.940,50	0,00%
1.7.1.8.09.0.0	Transferências de Retenção do FNAE	1.436.190,91	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.312.560,17	0,00%
1.7.1.8.09.1.0	Transferências do Salário-Educação	1.011.235,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.682.399,19	0,00%
1.7.1.8.09.1.1	Transferências do Salário-Educação	1.011.225,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.682.399,19	0,00%
1.7.1.8.09.3.0	Transf. ao FNAE	332.219,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	960.000,68	0,00%
1.7.1.8.09.3.1	Transf. ao FNAE -Pi	332.219,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	960.000,68	0,00%
1.7.1.8.09.6.0	Transf. ao FNATE	107.236,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	59.081,60	-0,00%
1.7.1.8.09.4.1	Transf. ao FNATE -Pi	107.236,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	59.081,60	0,00%
1.7.1.8.09.0.0	Transf. Rec. de Contrib. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	443.114,73	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec. do FNAS	664.874,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.497.113,89	0,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec. do FNAS	664.874,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.497.113,89	0,00%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec. do FNAS	664.874,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.497.113,89	0,00%
1.7.1.8.19.0.0	Outras Transf. Rec. União e Subs. Estad.	398.736,99	1.900.132,65	276,23%	452.422,72	-69,54%	477.740,16	5,65%
1.7.1.8.19.0.0	Transf. Obrig. Decor. Lei Camp. n° 176/2020	209.292,79	219.345,03	4,33%	171.098,20	-21,80%	199.172,64	5,31%
1.7.1.8.19.0.1	Transf. Obrig. Decor. Lei Camp. n° 176/2020 -Prov.	209.292,79	219.345,03	4,33%	171.098,20	-21,80%	199.172,64	5,31%
1.7.1.8.40.0.0	Transf. Pol. Nac. Alde. Blanc. Formosa Gull	0,00	0,00	0,00%	281.334,52	0,00%	297.507,52	5,77%
1.7.1.8.40.0.1	Transf. Pol. Nac. Alde. Blanc. Formosa Gull	0,00	0,00	0,00%	281.334,52	0,00%	297.507,52	5,77%
1.7.1.8.41.0.0	Aux. Fin. Out. Cred. Trib. ICMS-At. 5. Rec. V	989.434,29	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.01.0.1	Aux. Fin. Out. Cred. Trib. ICMS-At. 3 - Provoc	989.434,29	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf. Rec. União e Subs. Estad.	0,00	1.281.748,25	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf. Rec. União e Subs. Estad.	0,00	1.281.748,25	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estad. e DF - e de suas Entidades	40.172,742,11	45.511,663,05	13,28%	48.502.568,03	2,39%	48.502.797,00	0,04%
1.7.2.1.00.0.0	Paric. Recursos Estad. e DF	32.028.717,41	32.365.837,25	14,52%	32.646.150,24	0,48%	32.266.433,54	-0,40%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis e Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 9

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.2.1.59.0.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	25.640,831.25	0,00%	25.029.166,67	-2,39%	25.804.560,00	0,91%
1.7.2.1.59.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	25.640,831.25	0,00%	25.029.166,67	-2,39%	25.780.000,00	0,14%
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	70.449.720,00	0,00%	71.238.147,39	1,12%	8.900.000,00	-24,37%
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	70.449.720,00	0,00%	71.238.147,39	1,12%	8.900.000,00	-24,37%
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPTU - Municipal	0,00	204.160,00	0,00%	333.793,82	28,28%	350.000,00	4,87%
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPTU - Municipal	0,00	204.160,00	0,00%	333.793,82	28,28%	350.000,00	4,87%
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib. Bônus Outdoors Exten	0,00	4.116,00	0,00%	44.083,16	620,78%	46.415,54	0,53%
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib. Bônus Outdoors Exten	0,00	4.116,00	0,00%	44.083,16	620,78%	46.415,54	0,53%
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur. Sistema Unico Saude SUS	6.082.063,32	6.484.409,82	6,62%	7.879.392,88	21,51%	8.227.196,89	4,41%
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur. Sistema Unico Saude SUS	6.082.063,32	6.484.409,82	6,62%	7.879.392,88	21,51%	8.227.196,89	4,41%
1.7.2.3.00.0.1	Transf Rec. Sistema Unico Saude SUS Parte	6.082.063,32	6.484.409,82	6,62%	7.879.392,88	21,51%	8.227.196,89	4,41%
1.7.2.4.00.0.0	Transf. Contrib. a Establos OF SUSs Excluídas	0,00	694.300,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.4.00.0.0	Outros Transf. Contrib. Estab. OF e Saude Excluíd	0,00	694.300,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.4.00.0.1	Outros Transf. Contrib. Estab. OF e Saude Excluíd	0,00	694.300,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	25.129.343,82	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25.700.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	25.129.343,82	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25.700.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	7.107.568,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.300.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	7.107.568,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.300.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPTU - Municipais	208.521,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPTU - Municipais	208.521,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Inden. Des. Econômica	30.342,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.431,54	0,00%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Inden. Des. Econômica	30.342,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.431,54	0,00%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados Desonodados A	213.753,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	277.558,63	0,00%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados Desonodados A	213.753,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	277.558,63	0,00%
1.7.2.8.09.0.0	Outros Transferências das Entidades	344.709,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.09.1.1	Outros Transferências das Entidades	344.709,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2025	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Especiais Contas Federais	1.407.021,33	984.638,38	-31,25%	1.167.005,88	-20,99%	1.215.504,73	4,11%
1.7.2.9.51.0.0	Transf. Estados distrit. Assist. Social	0,00	167.468,39	0,00%	285.791,60	61,06%	277.696,65	-2,51%
1.7.2.9.51.0.1	Transf. Estados distrit. Assist. Social Pibic	0,00	167.468,38	0,00%	285.791,60	61,06%	277.696,65	-3,31%
1.7.2.9.52.0.0	Transf. Recu Destin. Projeq. Educacional	408.579,08	817.158,08	100,00%	805.874,98	19,00%	940.026,88	16,51%
1.7.2.9.52.0.1	Transf. Recu Destin. Projeq. Educacional Pibic	408.579,08	817.158,08	100,00%	805.874,98	19,00%	940.026,88	16,51%
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.4.1.00.0.0	Transf. Instituições Privadas	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.4.3.01.0.0	Outras Transf. Carências Inst. Privadas	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.4.3.01.0.1	Outras Transf. Inst. Privadas	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.0.00.0.0	Transf. Outras Instituições Públicas	19.058.979,78	19.503.830,42	2,32%	24.201.569,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	19.058.979,78	19.503.830,42	2,32%	24.201.569,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Pibic	0,00	19.503.830,42	0,00%	24.201.569,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	19.058.979,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.745.736,51	0,00%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	19.058.979,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.745.736,51	0,00%
1.7.7.8.01.0.0	Outras Transf. P. Fiscais NE Aceleradamente	199.144,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	434.765,06	9,00%
1.7.7.8.01.0.1	Outras Transf. P. P. NE Aceleradamente 4%	199.144,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	434.765,06	9,00%
1.7.9.0.00.0.0	Transf. Pessoas Fiscais	199.144,27	344.294,97	73,38%	421.993,66	22,39%	434.765,06	7,20%
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Fiscais	0,00	344.294,97	0,00%	421.993,66	22,39%	434.765,06	7,20%
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transf. Pessoas Fiscais Pibic	0,00	344.294,97	0,00%	421.993,66	22,39%	434.765,06	7,20%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	286.363,25	539.090,68	89,01%	985.004,73	80,05%	1.048.533,00	6,45%
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contribuintes e Jurídicas	556,87	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.0.01.0.0	Multas Provisões Legislação Específica	556,87	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.0.01.1.1	Multas Provisões Legislação Específica	556,87	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin. Contribuintes e Jurídicas	556,87	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições, Rescaldos	365.506,28	496.738,86	37,00%	964.681,92	34,20%	1.543.138,21	5,61%
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	0,00	10,210,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.03.0.0	Indenização por Sinistro	0,00	10,210,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.03.0.1	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	10,510,80	3,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	365.506,28	477,520,86	79,82%	964.681,92	102,05%	1.016.138,21	5,61%
1.9.2.2.00.0.0	Outras Restituições	365.506,32	477,428,66	71,82%	964.681,96	102,05%	1.016.138,21	5,61%
1.9.2.2.00.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	477,428,66	0,00%	964.681,96	102,05%	1.016.138,21	5,61%
1.9.2.2.00.1.1	Outras Restituições	365.506,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.016.138,21	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Demonstr Recreios/Correntes	0,00	33.360,00	0,00%	362,75	-99,85%	406,79	0,21%
1.9.9.0.00.0.0	Outras Recreios	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	406,79	0,00%
1.9.9.0.00.1.0	Outras Rec. Não Anor. Não Proj. RFB. Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	406,79	0,00%
1.9.9.0.00.1.1	Out. Rec. Não Anor. NProj. RFB. Princ-Pr.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	406,79	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Outras Recreios Correntes	0,00	33.360,00	0,00%	362,75	-99,85%	406,79	0,21%
1.9.9.0.00.0.0	Outras Recreios	0,00	33.360,00	0,00%	362,75	-99,85%	406,79	0,21%
1.9.9.0.00.2.0	Outras Rec. Não Anor. Não Proj. RFB. Princ	0,00	33.360,00	0,00%	362,75	-99,85%	406,79	0,21%
1.9.9.0.00.2.1	Out. Rec. Não Anor. Não Proj. RFB. Princ-Princ	0,00	33.360,00	0,00%	362,75	-99,85%	406,79	0,21%
2.0.0.0.00.0.0	Reservas de Capital	6.966.225,10	8.617.811,25	45,19%	9.945.310,79	-25,85%	9.195.181,16	-4,27%
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.209,48	5,60%
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.209,48	5,60%
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Cred. Custodadas - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.209,48	5,60%
2.1.1.2.00.1.0	Oper. Cred. Custodadas - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.212.209,48	0,00%
2.1.1.2.00.1.1	Oper. Cred. Custodadas - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.212.209,48	0,00%
2.1.1.2.01.0.0	Oper. Cred. Custod. Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.209,48	5,60%
2.1.1.2.01.0.1	Oper. Cred. Custod. Mercado Interno Princ	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.209,48	5,60%
2.2.0.0.00.0.0	Alocação de Bens	157.500,00	669.704,00	249,22%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.0.00.0.0	Alocação de Bens Móveis	157.500,00	669.704,00	249,22%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
2.4.2.0.00.0.0	Taxas, Exatões, Df e de suas Entidades	6.391.654,39	8.891.123,25	-4,17%	1.255.418,70	-79,05%	1.314.264,81	-4,69%
2.4.2.1.00.0.0	Taxas, Rec. 20,02 dos Estados e DF	1.832.577,29	4.840.711,32	169,24%	854.294,18	-89,33%	1.802.116,11	-4,77%
2.4.2.1.50.0.0	Taxas Recs Sistema Unico Saúde SUS	0,00	4.840.711,32	0,00%	854.294,18	-89,33%	1.802.116,11	-4,77%
2.4.2.1.50.0.1	Taxas Recs Sistema Unico Saude SUS Proje	0,00	4.840.711,32	0,00%	854.294,18	-89,33%	1.802.116,11	-4,77%
2.4.2.2.00.0.0	Taxas Com. Exatões Df e Exat. Proje	2.324.134,96	830.413,83	-69,39%	100.600,00	-88,25%	102.481,09	2,00%
2.4.2.2.04.0.0	Taxas Com. Exatões Proje Infravel Taxas	0,00	830.413,83	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.54.0.0	Taxas Com. Exatões Proje Infravel Proje	0,00	830.413,83	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.99.0.0	Outras Taxas Com. Exatões Df e Exat. Proje	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	102.481,09	2,49%
2.4.2.2.99.0.1	Outras Taxas Com. Exatões Df e Exat. Proje	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	102.481,09	0,00%
2.4.2.3.00.0.0	Taxas Recs, Imp. Unico de Saude - SUS	1.832.577,29	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.002.116,11	9,00%
2.4.2.3.03.1.1	Taxas Recs, Imp. Unico de Saude - SUS	1.832.577,29	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.002.116,11	0,00%
2.4.2.3.50.2.0	Taxas Com. Exatões dos Proje Educacao	2.319.106,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.3.50.3.1	Taxas Com. Exatões dos Proje Educacao	2.319.106,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.3.50.0.0	Outras Taxas Com. Exatões Df e Exat. Proje	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	452.041,09	0,00%
2.4.2.3.50.0.1	Outras Taxas Com. Exatões Df e Exat. Proje	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	452.041,09	0,00%
2.4.2.3.50.0.0	Outras Taxas Recs Exatões	1.070.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	229.487,60	0,00%
2.4.2.3.50.1.0	Outras Taxas Recs Exatões	1.070.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	229.487,60	0,00%
2.4.2.3.50.1.1	Outras Taxas Recs Exatões Proje	2.070.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	209.487,60	0,00%
2.4.2.3.00.0.0	Outras Taxas Recs dos Estados	0,00	200.000,00	0,00%	199.140,12	-0,43%	209.487,60	5,20%
2.4.2.3.00.0.0	Outras Taxas Recs dos Estados	0,00	200.000,00	0,00%	199.140,12	-0,43%	209.487,60	5,20%
2.4.2.3.00.0.1	Outras Taxas Recs dos Estados Proje	0,00	200.000,00	0,00%	199.140,12	-0,43%	209.487,60	5,20%
90.0.0.0.00.0.0	RESTITUÇÕES DA RECEITA	-14.153.126,12	-13.345.905,26	0,00%	-16.618.444,87	0,00%	-17.601.819,67	0,00%
90.9.0.0.00.0.0	RESTITUÇÕES	-14.153.126,12	-13.345.905,26	0,00%	-16.618.444,87	0,00%	-17.601.819,67	0,00%
90.1.0.0.00.0.0	Debitos Recs e Contrib. Com. Proje	-14.153.126,12	-13.345.905,26	0,00%	-16.618.444,87	0,00%	-17.601.819,67	0,00%
90.1.1.0.00.0.0	Debitos Recs, Imp. e Contrib. de Melhoria	-13.628,62	-13.628,62	0,00%	-13.628,62	0,00%	-13.628,62	0,00%
90.1.1.1.0.00.0.0	Debitos Recs e Contrib. de Melhoria	-13.628,62	-13.628,62	0,00%	-13.628,62	0,00%	-13.628,62	0,00%

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
92.1.1.2.00.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	-42.789,82	-47.602,12	0,00%	-46.113,14	0,00%	-47.513,35	0,00%
92.1.1.2.50.0.0	Dedução IPTU	-6.782,24	-6.509,23	0,00%	-7.205,64	0,00%	-7.523,35	0,00%
92.1.1.2.90.0.1	Dedução IPTU - Principal	-6.782,24	-6.509,23	0,00%	-7.205,64	0,00%	-7.523,35	0,00%
92.1.1.2.50.0.0	Dedução ITBI	-32.669,36	-34.732,51	0,00%	-34.507,98	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.92.0.1	Dedução ITSD - Principal	-15.092,29	-14.732,31	0,00%	-14.927,38	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.4.00.0.0	Dedução Imp. Ir (Pessoa Física e Pessoa Jurídica)	-42.312,23	-4.115,77	0,00%	-15.711,13	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Sucessão	-4.312,23	-4.512,77	0,00%	-15.711,13	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.4.51.1.0	Dedução IRS	-2.312,23	-4.515,77	0,00%	-15.711,13	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.4.51.1.1	Dedução IRS - Principal	-2.312,23	-4.515,77	0,00%	-15.711,13	0,00%	0,00	0,00%
92.1.2.0.00.0.0	Dedução Financ	-926,47	-9.201,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.2.1.00.0.0	Dedução Tax. pelo Exercício do Poder Inf	-926,47	-9.201,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.2.1.01.0.1	Dedução Tr. Inspeção, Controle e Fiscaliz	-926,47	-9.201,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.2.1.01.0.1	Dedução Tr. Inspeção, Control. Fiscaliz. Párra	-926,47	-9.201,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pelo Exercício do Serviço	0,00	-1.412,19	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pelo Poder Executivo, Control	0,00	-1.412,19	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.2.2.01.0.1	Dedução Taxas pelo Poder Executivo, Control	0,00	-1.412,19	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.0.00.0.0	Dedução Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00%	-443,17	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.1.00.0.0	Dedução Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00%	-443,17	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.00.0.0	Dedução Anos e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00%	-443,17	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.01.0.0	Dedução Remuneração do Devidos Rendas	0,00	0,00	0,00%	-443,17	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.01.0.1	Dedução Remuneração do Devidos Rendas	0,00	0,00	0,00%	-443,17	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.0.00.0.0	Dedução Receita de Serviço	-105.512,08	-17.703,95	0,00%	-53.105,73	0,00%	-54.219,32	0,00%
92.1.6.1.00.0.0	Dedução Serv. Admin. e Contratação Geral	-426.795,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.1.00.0.0	Dedução Serv. Admin. Contratação Geral	-426.795,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.1.01.0.0	Dedução Serv. Admin. e Contratação Geral	-426.795,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.1.01.0.1	Dedução Serv. Admin. e Contratação Geral	-426.795,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Avaliação Percentual do Crescimento da Receta

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PIUMHI

UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa

Projeção da Despesa para o Período de 2025 a 2028

Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 1

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	177.240.919,70	185.989.167,12	194.068.571,30	203.401.590,97
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	79.833.907,59	84.224.867,46	88.857.235,15	93.500.096,82
3.1.71.00.00	Transf. Condôcnlos Públicos Mod.Cont.Rat	392.953,84	414.566,30	437.367,45	459.235,87
3.1.71.70.00	Ratão pela Particp. Consórcio Público	392.953,84	414.566,30	437.367,45	459.235,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	79.441.043,75	83.810.301,15	88.419.867,70	92.940.861,10
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	38.235,03	40.338,65	42.557,26	44.895,19
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	24.116.170,59	25.442.559,96	26.841.900,75	28.355.995,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	42.156.740,17	44.475.360,88	46.921.505,73	49.267.307,79
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.219.382,54	7.616.448,58	8.035.353,25	8.437.120,91
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	3.927.809,91	4.143.923,85	4.371.839,65	4.596.493,85
3.1.90.94.00	Licenças e Restituições Trabalhistas	1.982.624,86	2.091.669,23	2.206.711,04	2.317.654,50
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	285.716,35	301.430,76	318.009,44	333.900,91
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	285.716,35	301.430,76	318.009,44	333.900,91
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	285.716,35	301.430,76	318.009,44	333.900,91
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	97.121.202,76	101.462.868,91	105.493.326,71	109.767.993,04
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas SFins Lucrativos	9.789.394,12	10.327.810,80	10.895.840,39	11.440.632,41
3.3.50.41.00	Contribuições	6.601.761,27	6.364.858,14	7.347.925,53	7.715.121,00
3.3.50.42.00	Auxílios	313.854,33	331.116,52	349.327,72	368.764,11
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.873.778,52	3.031.836,34	3.198.687,34	3.358.616,70
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	54.324,71	57.312,57	60.464,77	63.488,02

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa				FOLHA: 2
		MUNICÍPIO: PIUMHI	Projeção da Despesa para o Período de 2025 a 2028				
		UF: MINAS GERAIS	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025				
		Projeção da Despesa (Anual)					
Código	Descrição	2025	2026	2027	2028		
3.3.70.41.00	Contribuições	54.324,71	57.312,57	60.464,77	63.488,02		
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	347.779,77	366.906,60	387.086,47	406.440,80		
3.3.71.70.00	Ratelo pela Particp. Consórcio Público	347.779,77	366.906,60	387.086,47	406.440,80		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.657.632,76	83.038.902,56	86.055.936,70	89.388.733,52		
3.3.90.14.00	Díarias - Pessoal Civil	590.321,05	622.786,71	657.042,08	690.804,19		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.688.086,49	31.320.924,92	33.043.575,80	34.865.754,96		
3.3.90.31.00	Premiação Cult. Artíst. Cientif. Desport.	298.463,13	314.876,80	332.196,92	349.876,77		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist Gratuita	2.707.938,34	2.856.874,95	3.014.003,07	3.184.777,20		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pers. Doc.Cont.Terceirização	3.090.917,75	3.260.918,24	3.440.268,75	3.632.282,20		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	98.896,25	104.335,55	110.074,01	116.177,71		
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	570.345,90	601.714,93	634.809,24	669.646,70		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	39.276.495,48	40.363.952,71	41.055.070,11	42.107.823,62		
3.3.90.40.00	Servi. de TI e Comunicação - PJ	378.805,72	399.640,04	421.620,26	442.761,27		
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	14.907,36	15.727,26	16.592,26	17.421,87		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.852.280,34	1.954.155,75	2.061.634,31	2.164.716,03		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	113.917,34	120.182,79	126.792,84	133.132,48		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	578.858,09	610.695,26	644.283,52	676.467,71		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.347,18	1.421,27	1.499,44	1.574,41		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	446.058,34	470.591,56	499.474,09	521.297,78		
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.O. Fundos e Ent.	7.235.273,13	7.633.213,15	8.053.038,87	8.455.031,86		

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PIUMHI

UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa

Projeção da Despesa para o Período de 2025 a 2028

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA 3

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.235.273,13	7.633.213,16	8.053.039,27	8.455.691,96
3.3.94.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ô. Fundos e Ent.	36.799,27	38.823,26	40.958,51	43.006,43
3.3.94.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	36.799,27	38.823,26	40.958,51	43.006,43
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	22.759.083,30	24.010.832,82	25.331.428,70	26.598.000,13
4.4.00.00.00	Investimentos	21.216.035,11	22.382.917,06	23.613.977,49	24.794.676,37
4.4.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S.Funs. Lucrativas	187.929,79	177.165,94	186.910,06	196.250,56
4.4.50.42.00	Auxílios	167.929,79	177.165,93	186.910,06	196.250,56
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	18.893,63	19.922,23	21.017,95	22.066,85
4.4.71.70.00	Ratelo pela Particip. Consórcio Público	18.893,63	19.922,23	21.017,95	22.066,85
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.029.221,69	22.185.828,89	23.406.049,48	24.636.351,76
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	13.718.234,47	14.472.737,36	15.268.737,93	16.092.171,84
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	7.310.987,22	7.753.091,51	8.137.311,55	8.544.177,12
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	820.804,00	865.948,22	913.575,37	959.254,14
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	820.804,00	865.948,22	913.575,37	959.254,14
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	820.804,00	865.948,22	913.575,37	959.254,14
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	722.244,19	761.967,61	803.875,84	844.069,62
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.414,41	1.492,20	1.574,27	1.652,96
4.6.71.70.00	Ratelo pela Particip. Consórcio Público	1.414,41	1.492,20	1.574,27	1.652,96
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	770.829,76	760.475,41	802.301,57	842.416,64
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	770.829,78	760.475,41	802.301,57	842.416,64

Totals:

200.000.000,00

210.000.000,00

220.000.000,00

230.000.000,00



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	129.611.257,28	146.318.587,92	12,59	166.391.867,04	15,719	177.240.518,70	6,52
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	64.006.123,66	73.258.071,70	14,451	77.176.363,21	5,349	79.633.997,59	3,144
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos-Mão-Cont.Rat	213.428,12	264.596,05	23,974	252.618,80	-4,527	392.963,84	55,562
3.1.71.70.00	Ratão pela Particip. Consórcio Público	213.428,12	264.596,05	23,974	252.618,80	-4,527	392.963,84	55,562
3.1.90.00.00	Aplicações Financeiras	63.794.695,54	72.973.475,70	14,419	76.923.744,41	5,384	79.441.043,75	3,272
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Mútuo	31.531,50	34.271,79	9,005	36.718,50	6,827	38.235,58	4,152
3.1.90.04.00	Contribuição por Tempo Determinado	17.266.979,06	20.554.189,64	19,035	23.156.920,66	12,809	24.116.170,59	4,308
3.1.90.11.00	Venowments e Vant. Freq- Pessoal Civil	31.973.670,82	33.505.005,23	4,769	40.656.144,26	21,946	42.156.740,11	3,719
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.052.102,90	12.492.313,45	13,031	7.240.805,33	-42,036	7.219.382,54	-0,301
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.620.405,63	3.091.201,78	17,967	3.702.511,00	19,776	3.927.889,91	6,137
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	850.105,63	3.316.393,61	290,115	1.998.644,65	-42,75	1.982.624,86	-0,801
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	239.030,14	132.801,60	-44,441	183.245,26	-37,984	285.716,35	55,97
3.2.90.00.00	Aplicações Financeiras	239.030,14	132.801,60	-44,441	183.245,26	-37,984	285.716,35	55,97
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	239.030,14	132.801,60	-44,441	183.245,26	-37,984	285.716,35	55,97
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	65.164.083,46	72.927.714,57	11,972	89.032.256,55	22,083	97.121.202,76	9,084
3.3.60.00.00	Transf.Instit.Precatas-Sistema Extrabudg	5.576.736,04	7.029.131,29	26,044	6.676.827,71	15,441	9.766.254,12	46,622
3.3.50.41.00	Contribuições	2.512.161,64	3.351.919,20	33,427	5.356.092,45	55,792	6.601.761,27	23,257
3.3.50.42.00	Auxílios	0,00	312.725,49	0,00	195.818,83	-37,351	313.854,33	60,196
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.064.558,40	3.364.486,60	9,787	3.124.816,42	-7,124	2.873.778,52	-8,034
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	43.932,00	49.311,00	12,244	59.379,00	20,417	54.324,71	-8,512
3.3.70.41.00	Contribuições	43.932,00	49.311,00	12,244	59.379,00	20,417	54.324,71	-8,512
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	229.263,85	266.432,68	15,776	253.206,54	-4,606	347.778,77	37,35
3.3.71.70.00	Ratão pela Particip. Consórcio Público	229.263,85	266.432,68	15,776	253.206,54	-4,606	347.778,77	37,35
3.3.90.00.00	Aplicações Financeiras	55.850.468,93	60.679.750,69	8,647	73.461.435,21	21,064	79.667.632,76	8,435
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil	513.182,81	539.394,39	5,108	582.370,99	12,826	590.321,05	1,357
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.980.461,49	23.755.271,35	3,372	27.972.854,97	17,754	29.688.080,49	6,132

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
3.3.90.31.00	Premiação Cult. Artist., Cientif., Desport.	0,00	328.243,52	0,00	285.813,35	13,17	288.453,13	4,719
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	2.433.013,12	2.501.690,98	2,823	2.550.267,63	1,942	2.707.938,34	6,153
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes., Doc., Cont., Terceirização	427.483,52	1.623.579,88	278,791	1.579.515,12	-2,714	3.090.917,75	95,658
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	85.177,69	84.256,66	-1,081	95.712,59	13,596	98.696,25	3,326
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.129.250,25	624.387,62	-44,71	511.402,92	-18,093	570.345,90	11,526
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	24.926.435,75	27.603.811,14	10,74	37.025.443,16	34,133	39.278.456,48	6,046
3.3.90.40.00	Serviço de TI e Computadores - PJ	814.551,49	443.380,75	-45,572	381.393,55	-13,913	378.815,72	-0,609
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0,00	343.500,00	0,00	15.230,00	-95,56	14.907,35	-2,207
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.463.304,00	1.474.398,83	0,758	1.688.567,39	14,526	1.852.240,34	9,750
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - Pessoas Físicas	146.522,13	75.031,15	-49,482	97.569,42	30,039	113.917,34	17,751
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	676.840,05	733.218,91	8,33	505.931,64	-30,999	578.658,09	14,414
3.3.90.92.00	Despesas do Exercício Anterior	0,00	409,60	0,00	1.263,26	208,245	1.347,18	6,646
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	251.835,69	549.213,45	118,083	188.379,08	-65,70	446.058,34	135,188
3.3.93.00.00	Ajuda Dentre Doc., Oper. O. Fundos e Ent.	3.663.682,58	4.849.879,06	32,377	6.547.789,44	35,009	7.235.273,13	10,399
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.663.682,58	4.849.879,06	32,377	6.547.789,44	35,009	7.235.273,13	10,399
3.3.94.00.00	Ajuda Dentre Doc., Oper. O. Fundos e Ent.	0,00	54.209,85	0,00	33.620,65	-37,981	38.778,27	9,454
3.3.94.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	54.209,85	0,00	33.620,65	-37,981	38.778,27	9,454
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	12.881.680,53	16.779.715,20	30,28	20.411.854,80	21,646	22.759.083,30	11,499
4.4.00.00.00	Investimentos	12.016.454,19	16.076.577,78	33,785	19.339.353,57	20,606	21.216.035,11	9,421
4.4.50.00.00	Transf. Insuf. Privadas S/ Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	160.698,36	0,00	167.929,79	4,50
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	160.698,36	0,00	167.929,79	4,50
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	18.005,53	22.350,31	24,13	14.931,02	-33,195	18.883,63	26,472
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	18.005,53	22.350,31	24,13	14.931,02	-33,195	18.883,63	26,472
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.598.448,55	16.054.227,47	33,803	19.213.724,19	19,66	21.078.221,69	9,449
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	183.854,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Outros e Instalações	9.158.586,61	11.168.090,24	21,941	13.104.287,99	17,337	13.718.734,47	4,685

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.456.007,70	3.966.137,23	60,05	6.129.436,20	53,267	7.310.967,22	19,657
4.4.90.51.00	Aquisição de Imóveis	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	620.804,00	105,201
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	620.804,00	105,201
4.5.90.51.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	620.804,00	105,201
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	165.226,44	103.137,42	-18,731	622.517,73	-11,467	722.141,14	-16,131
4.6.71.00.00	Tributação e Contribuições Públicas	4.070,40	1.354,14	-66,732	1.326,24	-2,06	1.414,41	6,646
4.6.71.70.00	Ratão pela Partecipação, Contribuição Pública	4.070,40	1.354,14	-66,732	1.326,24	-2,06	1.414,41	6,646
4.6.80.00.00	Aplicações Diretas	951.156,04	701.783,28	-18,507	621.184,99	-11,485	720.829,76	16,071
4.6.80.71.00	Principal da Dívida Contratada Resgatada	951.156,04	701.783,28	-18,507	621.184,99	-11,485	720.829,76	16,071
Totais:		142.492.917,81	163.098.303,12	43,151	186.803.731,04	35,365	200.000.000,00	16,019

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e
RESULTADO NOMINAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2026

FOLHA: 1

RS unidade

Dívida Consolidada Líquida 2022 -56.681.965,08

Exercícios

Especificação	2023 (b)	2024 (c)		2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Dívida Consolidada (I)	1.618.954,83	1.457.150,14	2.154.733,04	2.307.076,19	2.394.747,06	2.478.563,20	2.552.820,10
Dívidas (II)	74.465.051,16	74.370.024,33	73.855.675,75	74.327.593,39	57.532.042,15	30.545.663,62	1.373.500,37
Fundo Especial	74.465.250,69	86.169.556,62	87.313.755,94	10.278.256,56	-95.245.237,78	29.074.271,21	1.07.000.000,00
Mostruário Financeiro	0,00	0,00	-470.762,52	507.635,14	-526.377,10	-545.421,52	-545.421,52
(c) Restos a Pagar Processados	1.517.247,44	1.590.530,48	7.010.347,27	7.402.926,72	7.054.237,35	7.053.186,26	6.102.373,17
Dívida Consolidada Líquida (III) = (II) - (I)	-72.846.096,33	-74.892.906,19	-72.670.942,71	-82.020.515,50	-85.137.295,09	-88.117.100,42	-86.938,27,42
Receitas de Privatização (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-72.846.096,33	-74.892.906,19	-72.670.942,71	-82.020.515,50	-85.137.295,09	-88.117.100,42	-86.938,27,42
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VII) = (VI) - (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	164.405.953,05	172.870.910,50	184.302.593,05	194.708.018,26	202.106.902,55	239.180.665,26	215.456.093,22
Resultado Primário (IX)	7.913.882,53	-4.256.123,04	-965.336,86	-1.360.815,72	-1.047.171,48	-1.083.822,43	-1.116.317,16
Juros e Encargos Ativos (X)	8.386.538,90	8.791.705,32	9.328.671,44	9.805.437,14	9.141.251,25	9.448.540,04	9.743.964,84
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - atenuada linha (XII)	16.302.421,43	17.089.828,39	7.383.334,58	7.796.301,32	8.093.979,17	8.374.337,26	8.627.627,69
Resultado Nominal - atenuada linha	-16.666.131,45	-3.512.800,66	-4.320.846,18	-5.127.608,31	-3.116.779,59	-2.978.805,33	-2.543.513,01
Resultado Nominal Ajustado - ajuste (X)	15.755.294,04	13.576.027,73	7.132.700,56	7.652.918,15	7.016.352,82	8.051.993,17	6.134.755,01
Resultado	0,00	4,00	0,00	5,00	3,00	3,50	3,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2026	FOLHA: 1
	MUNICÍPIO: Piumhi		
	UF: MINAS GERAIS		

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	201.404.129,37	186.015.590,70	1,69	100,67	211.104.719,78	205.098.279,36	1,72	101,48	222.769.955,77	216.271.602,00	1,72	103,33
(-) Valores Mobiliários	9.267.355,29	8.247.936,06	0,05	4,60	9.749.202,67	8.486.842,48	0,08	4,78	10.285.112,89	9.356.409,10	0,07	4,78
(+) Total das Receitas de Capital	6.535.810,63	6.296.542,62	0,05	3,23	6.495.280,22	6.662.108,49	0,06	3,30	7.240.044,23	7.029.169,00	0,05	3,36
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	1.278.924,95	1.202.154,98	0,01	0,63	1.340.310,63	1.203.890,46	0,01	0,64	1.418.785,61	1.175.520,00	0,01	0,66
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (II)	199.433.628,16	192.132.509,76	1,64	98,68	208.452.477,70	201.789.814,53	1,61	96,84	218.295.101,59	211.936.991,64	1,58	101,37
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	185.998.167,12	175.195.315,14	1,03	92,02	194.698.571,30	185.095.576,54	1,57	93,06	203.401.999,87	187.427.670,00	1,70	94,40
(-) Juros e Encargos do Débito	301.430,16	293.595,12	0,00	0,15	318.619,47	307.255,10	0,00	0,15	313.948,91	324.184,00	0,00	0,16
(+) Total das Despesas de Capital	24.010.832,88	23.131.623,58	0,20	11,88	25.331.428,70	24.474.810,34	0,20	12,11	26.598.000,13	25.823.301,00	0,19	12,34
(-) Amortização da Dívida	751.907,67	734.072,84	0,01	0,38	803.875,84	776.681,63	0,01	0,36	844.069,62	819.485,00	0,01	0,39
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (III)	208.936.601,63	201.287.670,16	1,72	103,38	218.878.114,72	211.476.439,35	1,69	104,64	228.822.070,47	222.157.301,43	1,66	106,20

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS		FOLHA: 2
	MUNICÍPIO:	PIUMHI	ANEXO DE METAS FISCAIS		
	UF:	MINAS GERAIS	METAS ANUAIS		
	EXERCÍCIO DE 2026				

Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.502.973,47	-0.155.000,41	-0,08	-4,70	-10.025.637,02	-1.686.605,82	-0,06	4,70	-18.526.918,88	-10.220.399,50	-0,08	-4,70
Resultado Nominal - obtido da linha	-4.116.770,50	-1.002.677,63	-0,03	-1,54	-2.979.805,33	-2.879.038,96	-0,02	-1,42	-2.843.513,91	-2.566.517,49	-0,12	-1,23
Dívida Consolidada (I)	2.314.747,06	2.307.078,09	0,02	1,18	2.478.563,20	2.314.747,06	0,02	1,18	2.552.920,10	2.478.563,20	0,12	1,18
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-85.117.285,09	-12.020.515,50	-0,70	-42,12	-88.117.100,42	-85.117.285,09	-0,60	-42,12	-90.760.613,43	-88.117.100,42	-0,18	-42,12
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI) - (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2026	2027	2028
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,80	3,50	3,00
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1,70	2,00	2,00
Projeção do PIB:	12.137.000.000,00	12.380.000.000,00	12.600.000.000,00
Receita Corrente Líquida	202.106.922,95	209.180.665,26	215.456.085,22

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0380
	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0350
	Ano de 2028 = valores correntes divididos por ...	1,0300

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2026

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2024 (a)	% PIB	% RCL	2024 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
RECEITAS PRIMÁRIAS								
Total Receitas Correntes	158.350.500,00	1,54	94,67	184.382.593,05	1,72	109,03	-26.973.537,72	-15,17
(-) Valores Mobiliários	2.813.497,94	0,02	1,42	8.340.475,80	0,07	4,52	5.526.977,86	213,83
(+) Total das receitas de capital	4.649.500,00	0,06	3,61	5.945.310,70	0,05	3,22	704.195,10	10,53
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	0,00	0,06	1.148.000,00	0,01	0,62	998.000,00	665,33
(-) Alienação de Bens	143.500,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	-143.500,00	-100,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (II)	162.091.002,06	1,43	93,76	180.639.427,95	1,55	98,08	18.748.425,89	11,57
DESPESAS PRIMÁRIAS								
Total Despesas Correntes	147.699.394,65	1,31	80,08	166.311.867,04	1,42	90,24	-18.743.562,39	-12,69
(-) Juros e Encargos da Dívida	221.000,00	0,00	0,12	183.245,29	0,00	0,10	-37.754,72	-17,08
(+) Total despesas de capital	17.300.895,35	0,15	9,38	20.411.864,86	0,17	11,07	3.111.169,45	17,98
(-) Amortização da Dívida	801.326,23	0,01	0,43	622.511,23	0,01	0,34	178.815,00	22,31
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100,00
(+) Total de despesas primárias (II)	164.027.873,77	1,45	94,88	185.997.975,33	1,59	100,68	21.970.301,56	13,39

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2026

FOLHA: 2

RESULTADO PRIMARIO(III)=(I-II)	-1.936.671,71	-0,02	-1,05	-5.158.547,38	-0,04	-2,80	3.221.875,67	-150,36
Dívida Consolidada (I)	1.697.150,14	0,02	0,92	2.164.733,04	0,02	1,18	487.582,90	-28,73
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-78.892.906,19	-0,66	-41,70	-77.670.542,71	-0,66	-42,12	178.036,52	-1,01
Resultado Nominal - abaixo da linha	-3.542.809,66	-0,03	-1,92	-4.320.846,16	-0,04	-2,34	778.036,52	-21,06

Fonte:

	Previsão	Realizado	Varição
*Valores PIB no exercício de 2024	11.300.000.000,00	11.700.000.000,00	400.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	172.870.910,58	184.382.593,05	11.511.682,47

V

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

FOLHA: 1

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF - art. 4º, §2º)

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	161.805.403,05	181.382.593,05	12,00	193.354.918,81	5,00	203.864.189,37	5,00	211.104.719,78	5,00	222.759.955,77	5,00
(-) Valores Mobiliários	8.389.577,42	9.741.175,80	1,00	8.863.218,65	6,00	9.257.385,80	6,00	9.790.202,87	6,00	10.295.112,80	5,00
(+) Total das Receitas de Capital	8.017.811,35	5.945.310,70	-26,00	6.195.081,16	4,00	6.535.810,63	6,00	6.895.280,22	6,00	7.240.844,25	5,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.148.000,00	100,00	1.212.299,48	6,00	1.278.975,96	5,00	1.349.119,83	6,00	1.418.785,61	5,00
(-) Alienação de Bens	689.764,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (II)	163.844.738,58	188.819.427,95	10,37	199.984.481,67	5,06	209.433.628,16	4,97	208.852.477,70	4,72	218.295.101,56	4,32
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	185.318.527,92	186.391.607,04	14,00	177.249.916,70	7,00	185.889.167,12	5,00	184.628.571,30	5,00	203.401.690,87	5,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	152.891,60	193.245,28	28,00	295.716,35	36,00	371.830,70	6,00	318.119,44	5,00	332.009,61	5,00
(+) Total das Despesas de	16.779.715,20	20.411.864,80	22,00	22.769.083,30	11,00	24.010.832,85	5,00	25.331.428,78	6,00	26.596.000,13	5,00
(-) Amortização da Dívida	703.137,42	622.511,23	11,00	722.241,19	16,00	761.967,91	5,00	803.875,84	6,00	844.069,62	5,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (III)	162.262.364,10	185.997.975,33	14,63	198.982.039,46	6,99	208.936.601,63	5,00	210.878.114,72	4,76	228.822.020,47	4,54
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	1.582.374,48	-5.158.547,38	0,00	-9.007.557,79	-669,24	-9.502.973,47	3,50	-10.025.637,02	5,56	-10.526.918,88	5,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2026

Resultado Normal - ajuste da Infa	-16.668.131,45	-1.320.946,18	-78,06	-5.127.609,31	18,67	-3.118.779,59	-79,22	-2.979.986,53	-4,39	-2.643.513,01	-11,19
Dívida Consolidada (I)	1.818.964,63	2.194.713,04	34,95	2.307.076,69	5,40	2.394.747,06	3,60	2.478.980,30	3,50	2.552.920,10	3,00
Dívida Consolidada Líquida (II) = (I) - (V)	-73.350.096,53	-77.670.942,71	5,89	-82.020.515,50	5,60	-85.137.285,09	3,80	-88.117.100,42	3,50	-90.760.613,43	3,00
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	189.368.978,08	188.070.244,91	11,70	185.804.918,64	-3,05	186.019.396,70	1,14	205.898.279,88	10,68	210.281.801,72	5,03
(+) Valores Mobiliários	8.565.487,58	8.507.285,32	0,68	8.803.219,85	3,48	8.947.184,88	1,61	9.406.882,48	5,11	9.988.475,07	6,11
(+) Total das Receitas de Capital	8.188.185,39	6.064.216,91	-25,92	6.195.031,16	2,16	6.296.542,03	1,64	6.662.106,49	5,81	7.029.169,16	5,41
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.170.960,00	0,00	1.212.299,48	3,63	1.232.154,09	1,64	1.303.690,48	5,81	1.375.520,91	5,51
(-) Alienação de Bens	704.187,78	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (II)	187.285.478,03	184.455.216,51	10,26	189.984.481,67	3,00	192.132.589,75	1,13	201.789.833,53	5,03	211.536.991,83	5,03
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	149.391.278,27	169.719.704,38	13,61	177.240.918,70	4,43	175.180.315,14	-1,20	184.085.578,14	4,97	197.477.698,78	7,22
(-) Juros e Encargos da Dívida	135.590,43	186.919,19	37,65	285.718,35	62,86	280.954,72	-1,64	307.255,50	5,81	324.184,38	5,51
(+) Total das Despesas de Capital	17.132.089,22	20.820.192,10	21,53	22.759.083,30	9,31	23.131.823,56	1,64	24.474.810,34	5,81	25.823.301,10	5,51
(-) Amortização da Dívida	717.903,31	614.981,45	-11,53	722.241,19	0,75	734.072,84	1,65	776.691,83	5,81	819.485,07	5,51
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (III)	165.669.873,75	189.717.423,84	14,52	198.392.035,46	4,89	201.287.670,16	1,47	211.476.420,34	5,06	222.157.301,43	5,05
Resultado Primário (III) = (II) - (III)	1.615.604,34	-5.261.718,33	-425,68	-5.007.557,79	71,19	-9.155.080,41	1,64	-9.686.405,82	5,81	-10.220.309,59	5,51

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES	FOLHA: 3
	MUNICÍPIO:	PIUMHI		
	UF:	MINAS GERAIS		
EXERCÍCIO DE 2025				

Resultado Nominal - aberto da linha	-17.317.585,49	-1.497.263,10	-75,56	-5.127.608,31	18,47	-3.092.677,43	-37,78	-2.878.608,96	-4,25	-2.562.517,49	-10,90
Dívida Consolidada (I)	1.652.897,63	2.228.427,70	35,60	2.307.078,09	5,40	2.307.078,09	3,46	2.344.747,06	3,38	2.478.563,20	2,61
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-74.287.954,65	-77.224.381,58	6,91	-82.020.515,50	5,40	-82.020.515,50	3,46	-85.117.295,09	3,38	-84.117.100,42	2,91

Índices de Inflação					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62	4,63	5,60	3,80	3,50	3,00
IPCA - Fonte das informações: FIP - Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central					
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)					
Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por...	1,0210	Ano de 2026 = valores correntes divididos por...	1,0380		
Ano de 2024 = valores correntes multiplicado por ...	1,0200	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0350		
Ano de 2025 = valores correntes multiplicado por ...	1,0000	Ano de 2028 = valores correntes divididos por ...	1,0300		

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2026

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	43.841.001,01	18,47%	43.841.001,01	20,26%	43.841.001,01	22,38%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	193.565.915,12	81,53%	172.529.448,44	79,74%	152.042.968,15	77,62%
TOTAL	237.406.916,13	100%	216.370.449,45	100%	195.883.969,16	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2026

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2022(a)	2023(b)	2024(c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos	248.981,93	734.055,12	35.781,74
Alienação de Bens Móveis	232.560,00	723.064,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	16.421,93	10.991,12	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	35.781,74
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos	473.173,63	722.155,56	1.456.210,68
Despesas Executadas	2022(d)	2023(e)	2024(f)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	715.007,32	57.800,00	554.200,00
Despesas de Capital	715.007,32	57.800,00	554.200,00
Investimentos	715.007,32	57.800,00	554.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2022(g)	2023(h)	2024(i)
Valor(III)	7.148,24	683.403,36	164.985,10
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: PIUMHI UF: MINAS GERAIS	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2026 FOLHA: 2
--	---	---

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

NOTA

Fonte: Departamento de Contabilidade

4

DISPONÍVEL

R\$ 1,00

FONTE: Procuradoria Municipal

FONTE: Procuradoria Municipal

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

CÓPIA

RISCOS FISCAIS DE DEMANDAS JUDICIAIS COMUNS E MEDICAMENTOS PARA O ANO DE 2026

Total dos riscos fiscais (processos comuns) ano 2026:

R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Total dos riscos fiscais (precatórios) ano 2026:

R\$96.540,99 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). **Ressalta-se que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais tem até o final do mês de julho para cadastrar os precatórios que deverão ser quitados no ano de 2026, podendo este valor informado sofrer alteração.**

Total dos riscos fiscais (processos de medicamentos) ano 2026:

R\$2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)

Total geral dos riscos fiscais (comuns e medicamentos) ano 2025:

R\$6.946.540,90 (seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos)

Piumhi, 31 de março de 2025.

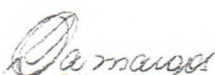

Lorena Silveira Camargos
Assessora Jurídica Municipal

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO Exercício de 2026	FOLHA	1
	MUNICIPIO:	PIUMHI			
	UF:	MINAS GERAIS			

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º. inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2026
Aumento Permanente da Receita	1.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	300.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	800.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	2.000.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

FOLHA:

Exercício de 2026

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXTINTAS (C)			TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI	94	146.976,87	1.563,584	9	19.958,92		0	0,00		103	166.935,79
JUSTIFICATIVA												
	RH MUNICÍPIO E PROCURADORIA MUNICIPAL											
	TOTAIS	94	146.976,87	1.563,584	9	19.958,92		0	0,00		103	166.935,79

Handwritten signature or mark.

IMPACTO – 2026

ATIVOS QUANTIDADE DE SERVIDORES	VENCIMENTOS
1423	3.602.342,26

CARGOS A SEREM CRIADOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	TOTAL
FISCAL DE TRIBUTOS	02	2.277,25	4.554,50
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02	2.277,25	4.554,50
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	02	2.277,25	4.554,50
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	01	2.277,25	2.277,25
OUVIDOR	01	1.518,17	1.518,17
BIBLIOTECÁRIO	01	2.500,00	2.500,00
	9		19.958,92

CARGOS VAGOS

FUNÇÃO	QUANT. SERVID./ SALÁRIO	VALORES
BIOQUIMICO	1 VAGA	2.504,51
TECNICO ADMINISTRAÇÃO RURAL	1 VAGA	2.657,20
AGENTE ADMINISTRATIVO	48 VAGAS / 1.518,17	72.872,16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14 VAGAS / 1.518,17	21.254,38
AGENTE SERVÇOS GERAIS	4 VAGAS / 1.518,17	6.072,68
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	25 VAGAS / 1.518,17	37.954,25
DIRETOR DEP. TURISMO	1 VAGA	3.661,69
TOTAL	94	146.976,87


 Alibe Ap. de Jesus
 Diretora Departamento de RH
 Matr. 007101
 Prefeitura Municipal de Piumhi

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2026

PIUMHI
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Medalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2026	2027	2028	
Outros benefícios de caráter não geral	Anuidade	IPTU ISSOJUN DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS DE PROGRAMAS DE INCENTIVOS	700.000,00	750.000,00	800.000,00	Utilização da Margem de Expansão das Despesas de Caráter Obrigatorias e de Caráter Continuado
	Totais:		700.000,00	750.000,00	800.000,00	

[Handwritten signature]